



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0XX) 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 475/05

SÚMULA:- Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2005.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -)- Fica incluído no artigo 18 da Lei Municipal nº 431/04 de 01 de dezembro de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, a seguinte meta de trabalho.

0700:- DEPARTAMENTO DE SAUDE

PROJETO

300 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Artigo 2º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO..

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal